

# DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLII — 15º DA REPUBLICA — N. 178

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 31 DE JULHO DE 1903

## SUMMARIO

### ACTOS DO PODER LEGISLATIVO :

Decreto n. 996, que autoriza o Presidente da Republica a abrir o credito extraordinario de 17:919\$354, para pagamento dos vencimentos do consultor geral da Republica e das despesas do respectivo gabinete.

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 4.903, que abre ao Ministerio da Justica e Negocios Interiores um credito para pagamento do consultor geral da Republica e do custo do respectivo gabinete.

Decreto n. 4.910, que abre ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito especial de 160:000\$ para ocorrer ás despesas com melhoramentos da Estrada de Ferro D. Thezeza Christina.

Decreto n. 4.912, que abre ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito especial de 500:000\$ para a construcção do Prolongamento da Estrada de Ferro de Baturé até Boa União.

### Mensagem.

### SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justica, do Interior, e da de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Portaria e expediente das Directorias do Expediente e do Contencioso do Tesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro — Superintendencia de Seguros Terrestres e Maritimos — Conselho de Fazenda.

Ministerio da Marinha — Portarias, expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade e de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

Secção JUDICIARIA — Sessão da Camara Civil da Corte de Appellação.

### NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

### EDITAIS E AVISOS.

### PARTE COMMERCIAL.

### ANNUNCIOS.

## ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 993—DE 27 DE JULHO DE 1903

Autoriza o Presidente da Republica a abrir o credito extraordinario de 17:919\$354, para pagamento dos vencimentos do consultor geral da Republica e das despesas do respectivo gabinete.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faz saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir o credito extraordinario

de importância de dezesseis contos novecentos e doze mil trezentos e cincoenta e quatro réis (17:919\$354), sendo 14:919\$354 para ocorrer ao pagamento dos vencimentos do consultor geral da Republica, no periodo de 3 de janeiro a 31 de dezembro, e 3:000\$ para as despesas do respectivo gabinete, tudo do corrente exercicio.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1903, 15º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 4.903—DE 27 DE JULHO DE 1903

Abre ao Ministerio da Justica e Negocios Interiores o credito extraordinario de 17:919\$354, para pagamento dos vencimentos do consultor geral da Republica e das despesas do respectivo gabinete.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida pelo decreto legislativo n. 996, desta data, resolve abrir ao Ministerio da Justica e Negocios Interiores o credito extraordinario de dezesseis contos novecentos e doze mil trezentos e cincoenta e quatro réis (17:919\$354), sendo 14:919\$354 para ocorrer ao pagamento dos vencimentos do consultor geral da Republica, no periodo de 3 de janeiro a 31 de dezembro, e 3:000\$ para as despesas do respectivo gabinete, tudo do corrente exercicio.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1903, 15º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

DECRETO N. 4.910—DE 28 DE JULHO DE 1903

Abre ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito especial de 160:000\$ para ocorrer ás despesas com melhoramentos da Estrada de Ferro D. Thezeza Christina.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida ao Poder Executivo no n. XVII do art. 22 da lei 957, de 30 de dezembro do anno proximo passado, decreta:

Artigo unico. Fica aberto no Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito especial de 160:000\$, para ocorrer ás despesas de melhoramentos de que padece a Estrada de Ferro D. Thezeza Christina, entre os kilometros 99,800 e 105,500.

Capital Federal, 28 de julho de 1903, 15º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Leandro Svoboda Müller.

Sr. Presidente da Republica—Um enchente extraordinario do rio Tubarão e seus afluentes, occorrida a 18 de maio de 1887, determinou desde esta data a interrupção do trafego em um trecho de cinco kilometros e 300 metros da linha principal da Estrada de Ferro D. Thezeza Christina, a partir do kilometro 99,800, em consequencia da destruição de duas pontes importantes e outros graves danos causados á estrada, e verificando-se, após devido exame, ser preferivel para o restabelecimento do trafego a construcção de uma linha seguindo a margem direita do referido rio Tubarão, e devendo substituir com grande vantagem, sob todos os pontos de vista, o trecho comprehendido entre o ponto indicado e o kilometro 105,500, foram approvados, sem alteração sensivel, pelos decretos ns. 3.755, de 27 de agosto de 1903, e n. 4.262, de 2 de dezembro de 1901, os estudos feitos nesse sentido pela companhia, segundo os quaes o trecho substituido terá a extensão de 5,701, sendo de cerca de 180:000\$ o respectivo orçamento.

Estas obras, porém, foram apenas iniciadas, porquanto são avaliadas em 20:000\$ as que a companhia chegou a realizar; e neste estado foi a estrada incorporada, passando assim para o dominio da União.

Não ha mister encarecer a importancia deste melhoramento, cuja execução é de manifesta urgencia, porquanto a baldeação que tem sido feita em tão grande porção por ser disponibilissima, demorada e perigosa, absolutamente não satisfaz aos interesses do Estado, e nem tão pouco, aos das localidades por ella servida, como deixa bem patente a dosanimadora realuçao verificada no trafego, a par de enorme aumento das despesas.

Accresce que, concluida a obra, a estrada de rodagem que o governo do Estado fez abrir entre a estação das Minas, situada no extremo da estrada, e a região serrana, destinada a dirigir para o leito ferro toda a exportação e importação dessa região, ficaria quasi sem effeito e pratica tal e qual, emquanto permanecer interrompido o trafego regular da via-ferrea, sendo da mesma sorte impossivel promover-se o desenvolvimento por esta do transporte de gado, que poderia agora offerecer seguras vantagens, ou em lar-se effezadamente a arrendata em condições satisfactorias.

Por todos estes motivos, tenho por devesos propor a abertura, na forma da lei, de um credito especial na importancia de 160:000\$, que habilite este Ministerio a levar a effeito o melhoramento de que se trata, de accordo com a autorização conferida ao Poder Executivo no n. XVII do art. 22 da lei n. 957, de 30 de dezembro do anno proximo passado, submettendo a esta conformidade o inclusa projecto de decreto.

Capital Federal, 28 de julho de 1903.—  
Leandro Svoboda Müller.

DECRETO N. 4.912—DE 28 DE JULHO DE 1903

Abre ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito especial de 500:000\$, para a construcção do prolongamento da Estrada de Ferro de Baturé até Boa União.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização e n-

stante do n. XVII do art. 22 da lei n. 957, de 30 de dezembro de 1902, decreta:

Artigo unico. Fica aberto ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito especial de 500:000\$, para occorrer ás despesas com a construcção do prolongamento da Estrada de Ferro de Baturité, a partir da actual estação da parte em trafego em Humaytá, até a da Boa União, a 32,160 kilometros de distancia.

Capital Federal, 28 de julho de 1903, 15.ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

*Lauro Severiano Müller.*

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente da Republica.— Tendo sido o Poder Executivo autorizado no numero XVII do art. 22 da vigente Lei de Orçamento n. 957, de 30 de dezembro do anno proximo passado, a applicar durante o presente exercicio uma parte da renda liquida da Estrada de Ferro Central do Brazil na construcção de prolongamentos, ramaes e melhoramentos das estradas de ferro de propriedade da União, nenhuma obra nessa conformidade seria mais justificavel nas circumstancias actuaes do que a do prolongamento da Estrada de Ferro de Baturité, no Estado do Ceará, que, constituindo melhoramento publico de incontestavel interesse geral, offerecerá a vantagem de proporcionar trabalho á população, que, affligida pela seca, se vê forçada a emigrar em massa com os lamentaveis inconvenientes que as calamidades anteriores tem patenteado e aos poderes publicos cumpre evitar por meio de promptas e efficazes providencias.

São de inestimavel valor os serviços prestados por esta estrada em occasiões analogas e actualmente nenhuma medida poderia competir com a decretação do seu prolongamento, attenta a presteza com que pôde ser levada a effeito, visto já estar autorizado por lei e basear-se em estudos ha tempos realizados o que tiveram principio de execução, havendo sido effectuado algum movimento de terras e aquirida a superestrutura metallica da ponte que terá de ser construida sobre o Banabayú logo a sulu da de Humaytá, ou se termina a estrada em trafego, unica obra de arte importante do trecho considerado para o fim ora proposto.

Levado por estas considerações e tendo em vista os elementos expostos, venho solicitar-vos a abertura do credito especial de 500:000\$ para as despesas, no periodo ainda restante do corrente anno, com a construcção do prolongamento desta estrada e que, permitindo o emprego da população mais necessitada de recursos, obste por esta fórma ao exodo que determinaria os males demonstrados pela experiencia, enquanto medidas mais completas, que opportunamente serão propostas por este Ministerio e aguardam para serem postas em execução os actos legislativos de que dependem.

Capital Federal, 28 de julho de 1903.—  
*Lauro Severiano Müller.*

#### MENSAGEM

Sr. Presidente do Senado Federal.—Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, constante do decreto n. 926, desta data, que autoriza o Presidente da Republica a abrir o credito extraordinario de 17:919\$351, para pagamento de vencimentos do consultor geral da Republica e das despesas do respectivo gabinete, no corrente exercicio, cabem-me devolver dous dos autographos que acompanharam a mensagem n. 14, de 25 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1903.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

### RECTIFICAÇÃO

Os cidadãos Francisco Casado e Antonio de Andrade Lima foram nomeados, por decreto de 16 de setembro do anno proximo passado, para os postos de tenente-coronel commandante e major-fiscal do 45º batalhão de infantaria da guarda nacional na comarca da capital do Estado do Rio Grande do Norte e não para o 1º da mesma arma da referida comarca e Estado, como foi publicado no *Diario Official* de 20 do supradito mez.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 29 de julho de 1903

#### DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o commandante da brigada policial desta Capital a providenciar sobre a exclusão do soldado Ricardo Romou e subsequentes apresentação de mesmo á autoridade civil, para os fins convenientes.

—Concederam-se seis mezes de licença, para tratar de negocios de seu interesse onde lhe convier, ao tenente-coronel commandante do 9º batalhão da infantaria da guarda nacional desta Capital Gaspar Cezar Ferreira da Souza.—Remetteu-se a portaria á Recebeloria desta Capital.

—Transmittiram-se:

Ao Ministerio das Relações Exteriores, afim de ser encaminhada a seu destino, a carta rogatoria expedida pelo juizo da 9ª Pretoria ás justicas de Portugal, a requerimento de Antonio Luiz Gomes, para a venda de um immovel pertencente ao espolio de Domingos Francisco Coutinho.

Ao Ministerio da Guerra os requerimentos em que o 2º sargento graduado Pedro Manoel de Souza e o soldado Marcellino José da Costa, ambos da brigada policial desta Capital, pelem certidão, o primeiro do tempo em que serviu no exercito e o segundo do tempo em que serviu no 41º corpo de voluntarios da Bahia e no 10º batalhão de infantaria do exercito.

Ao Supremo Tribunal Militar, afim de ser julgado em superior e ultima instancia, o processo instaurado contra o alferes da brigada policial desta Capital Amaro José de Aquino.

Ao chefe de policia desta Capital, afim de ser tomado na consideração que merece, o requerimento em que Antonio Joaquim Teixeira de Castro queixar-se de violencias que diz ter soffrido da policia da 20ª circumscripção.

Ao commandante da brigada policial desta Capital, o processo do soldado José Ambrosio de Faria julgado em superior e ultima instancia pelo Supremo Tribunal Militar.

Ao director da Casa de Correção o requerimento em que Querino da Costa Araujo pede uma certidão.

#### DIRECTORIA DO INTERIOR

Accusou-se o recebimento dos officios do Dr. Antonio de Paula Freitas, de 24 e 27 do corrente mez, e agradeceu-se a communicação, que fez, na qualidade de presidente interino, de ter o Conselho Municipal de Districto Federal, na primeira daquellas

datas, reconhecido os poderes dos respectivos membros, e, na segunda, de haverem estes tomado posse do seus cargos, na conformidade do art. 43, § 1º, do decreto n. 4.739, de 7 de janeiro ultimo.

#### Requerimento despachado

Francisco Vicente Soares.— O requerimento foi remetido ao director do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, para ser tomado na consideração que merecer.

Expediente de 29 de julho de 1903

#### DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Communicou-se ao director geral da Contabilidade deste ministerio que Silva & Grillo, negociantes desta praça, estabelecidos á rua da Saude n. 196 e 198, depositaram no Thezouro Federal a quantia de 500\$, para garantia do contracto que fizeram com esta directoria, para effectuarem os concertos de que carece o rebocador *Republica*.

—Remetteram-se ao mesmo director diversas contas, na importancia total de 9:592\$570, de fornecimentos feitos á Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfecção em junho findo.

#### POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portarias de 30 do corrente, foram transferidos da 9ª circumscripção para a 18ª, o inspector seccional Virgilio Antonio Ferreira e desta para aquella o inspector seccional João Amancio Vital de Oliveira, que continuará substituido interinamente por Thomaz Paim da Camara.

### Ministerio da Fazenda

Por portaria de 29 do corrente, foi concedida licença para vender estampilhas do sello adhesivo a Antenor Alves de Araujo, estabelecido nesta Capital.

### RECTIFICAÇÃO

O nome do collector nomeado por titulo do 16 do corrente, para a Collectoria das rendas federaes em Estrella do Sul, Estado de Minas Geraes, é Horacio Augusto Baptista e não Horacio Cesar Baptista, como foi publicado.

#### Directoria do Expediente do Thezouro Federal

##### Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Leopoldo Guanabara, por seu procurador, pedindo pagamento de percentagens que lhe competem como agente fiscal do imposto do consumo do sal em Araruama. — Relações-se.

Francisco de Salles Souza, ex-empregado de Fazenda, pedindo a sua nomeação para qualquer repartição nos Estados. — De accordo com o parecer. O supplicante não será attendido.

J. Braga & Comp., negociante em Niteroi, pedindo relevação da multa que lhes foi imposta pelo collector das rendas federaes em Japubyba. — Só em gráo de recurso, devidamente interposto, poderá este Ministerio tomar conhecimento da reclamação dos supplicantes.

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres «Minerva», pedindo expedição da carta patente a que se julga com direito. — Venha por intermedio da Superintendencia de Seguros,

Padre João Aurelio de Sampaio e outros, membros da commissão angariadora de esmaltações para as obras da matriz de Baturité, pe lido isenção de direitos de importação de um relógio para uma das torres da mesma Igreja.—Não ha disposição legal autorizando este Ministerio a conceder o que pedem os supplicantes.

Antonio Ferreira Machado, pedindo transference para seu nome do aforamento de um terreno de marinhãs em Niteroy, que houve por heranca de seu irmão João Ferreira Machado.—De accordo com o parecer deferido. Expeça-se guia para o pagamento do laudêmio, na importancia de 119\$643, citada na informação de fls. 25. Provado esse pagamento, faça-se a transference, lavrando-se o respectivo termo e passe-se o título.

Habilitação de D. Maria Helena Guimarães, viuva do general de divisão Arthur Oscar de Andrade Guimarães, do meio soldo e montepio.—Passem-se os títulos.

#### Directoria do Contencioso

##### Requerimento despachado

Dia 28 de julho de 1903

Pelo Sr. director:

Petição de Francisco de Paula Aragão e Souza pedindo concessão de prazo para prestação de sua fiança do collecter das rendas federaes do municipio de S. Thomé de Paripe, Estado da Bahia.— Completado o sello do documento de fls. 5, volte o processo a ser informado.

#### RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

##### Requerimentos despachados

Dia 29 de julho de 1903

Carolina Libania de Oliveira. — Solva as dividas.

João Feliciano Bastos. — Anullo-se a divida constante da contra-fô n. 231 D. F. exercicio de 1897, officiado-se á Directoria do Contencioso o bem assim as da mesma origem nos exercicios de 1898 a 1903.

Francisco José do Couto. — Pago o imposto em debito, altere-se a firma.

Coronel Ignaci Doelinger. — Satisfaca a exigencia da Sub-Directoria.

Antonio Gonçalves Maia. — Transfira-se.

José Thomaz Vieira e outros. — Provem com certidão da Intendencia Municipal a quem pertence o predio.

José da Silveira Rocha. — Transfira-se.

João Francisco de Oliveira. — Satisfaca a exigencia da Sub-Directoria.

Maeder du Bois & Comp. — A reclamação dos supplicantes, além do precepto não pôde ser deferida, em vista de não ter sido expõta e confirmada mesmo declararam as mesmas correctas apresentadas em maio ultimo.

Companhia Brazil Industrial. — Tendo a companhia sédo nesta Capital, aqui deve ser pago o imposto sobre dividendo.

Maria Rita de Souza. — Restabeleça-se o lançamento de quatro pennas de agua para o predio n. 182 da rua do Catete, devendo ser cumprido o despacho de 27 de fevereiro do anno passado, sómento com a differença das pennas de agua que abastecemos quartel. Intime-se o proprietario, o que feito, comparem-se as pennas lançadas para a estalagem

(cinco pennas), nos exercicios de 1902 a 1903, notando-se estarem os referidos quartos em ruinas.

#### Superintendencia de Seguros Terrestres e Maritimos

##### EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 29 de julho de 1903

N. 779—A' Companhia de Seguros Interesse Publico, reiterando a communicação feita por officio n. 651 afim de habilitar-se com a carta patente em virtude de ser feito o deposito de 200:000\$000.

N. 780—Ao director do Expediente do Thesouro Federal requisitando a devolução do requerimento em que a Companhia de Seguros Amphitrite pediu expedição da carta patente e reiterando a requisição da devolução de documentos feita por officio n. 715, de 8 de junho proximo findo.

Dia 30

N. 781—A' Companhia de Seguros Esperança afim de habilitar-se com a carta patente em virtude de ser feito o deposito de 200:000\$000.

#### Ministerio da Marinha

Por portarias de 30 do corrente :

Foi concedido ao 1º tenente Aristides Galvão Bueno um mez de licença, na forma da lei e á vista do parecer da junta medica, para tratar de sua saude onde lhe convier ;

Foram exonerados os instructores dos guardas-marinha confirmados que regressaram em viagem de instrucção no cruzador *Barraso*, 1º tenentes Amphiphio Reis (navegação, signaes, etc.) e Francisco Antonio Pereira, (artilheria e torpedos) e machinista naval de 3ª classe 1º tenente Manoel Ernesto da Costa Moura (machinas a vapor);

Foi concedida ao 1º tenente Theodoro Jardim licença por dous mezes, em prorogação, para se tratar.

##### EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 27 de julho de 1903

Ao Ministerio da Fazenda rogando providencias afim de que :

Seja transferida da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado da Bahia para esta Capital, a quantia de 417\$783, deduzida do credito de 10:000\$ distribuido áquella delegacia para despzas da verba «Munições Navaes» do actual orçamento deste Ministerio, visto ter sido feito pelo Commissariado Geral da Armada á Escola de Aprendizes Marinheiros do referido Estado um fornecimento que importou na citada quantia, e cujo pagamento deve ser attonhido pelo credito de 10:000\$, acima alludido ; e logo que se torne effectiva sem diante transference digne-se de communicar á Contadoria da Marinha para que alli se faça a competente annullação (aviso n. 1.275).— Communicou-se á Contadoria (officio n. 1.276).

Por conta do credito concedido pelo decreto n. 4.897, de 27 de maio ultimo, seja paga a Haupt Biela & Comp., a quantia de 5:564\$739, correspondente á 1ª prestação do seu ajuste para o fornecimento da material para torpedos Schuartzkoff á est: Ministerio (aviso n. 1.277).

— Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, transmittindo uma cópia do termo lavrado a bordo do paquete nacional *Espirito Santo*, referente ao fallecimento de João Guerreiro de Moura, no dia 8 do corrente ; na altura de S. João, barra do Pará (aviso n. 1.278).

— Ao Quartel General, declarando, para os devidos effeitos, que a bolacha americana só é fornecida pelo Commissariado Geral da Armada com autorização desta Secretaria, aos navios que sahem em commissão (aviso n. 1.279).

— A' Contadoria, autorizando a mandar restituir ao cabo foguista Bento José de Barros, embarcado no vapor *Carlos Gomes*, o peculio que o mesmo constituiu quando aprendiz marinheiro da escola do Estado da Parahyba, na importancia de 54\$501, e que se acha escripturada nessa repartição (aviso n. 1.280).— Communicou-se ao Quartel General (officio n. 1.281).

— Ao Commissariado Geral da Armada, declarando, em vista do resultado do exame procolido na Repartição da Carta Maritima, Directoria de Pharões, no oleo de colza fornecido a esse Commissariado para supprimento dos navios e contra o qual reclamou o commandante do cruzador-torpedeiro *Tamoyo*, que o mesmo oleo não deve ser accetito, porque, segundo as experiencias a que foi submettido naquella repartição, é fraco o seu poder illuminativo e a sua combustão produz grande quantidade de fumo, o que basta para provar que o referido oleo não é de boa qualidade, como devoria ser, em virtude do respectivo contracto (aviso n. 1.282);

1ª secção—N. 1.283—Ministerio da Marinha—Rio de Janeiro, 27 de julho de 1903.

Sr. presidente do Tribunal de Contas.— Na exposição que inclusa vos transmittio e que já foi apresentada ao Sr. Presidente da Republica, em 28 de maio ultimo, acham-se expressos os fundamentos em que se basou este Ministerio para mandar pagar, por exercicios findos, as etapas a que fizeram jus os funcionarios civis da Secretaria de Estado e da Contadoria da Marinha, em virtude do disposto no art. 14, n. 22, da lei n. 569, de 31 de dezembro de 1893. Tendo tomado conhecimento dessa exposição e do vosso officio n. 19, de 1 do dito mez de maio, communicando haver esse tribunal recusado registro a identico pagamento, autorizado pelo Ministerio da Guerra, o que, segundo declarastes, importava em serem restituídas as etapas já recebidas pelos empregados da marinha, não obstante ter precedido a tal recebimento a necessaria ordem, de vós emanada, resolveu o Sr. Presidente da Republica, por despacho de 22 do corrente, que se mantenha o pagamento em questão, procedendo-se de accordo com o art. n. 178, do regulamento de 23 de dezembro de 1893. Peço-vos, pois, que providencieis para que seja cumprido esse despacho, tornando-se effectivo o registro da despesa de que se trata. Saulo e fraternalmente. — *Julio Cesar de Noronha*.

##### Requerimentos despachados

Dia 30 de julho de 1903

Dr. Emerico da Silva Forally.— Compareça á Secretaria.

Guarda marinha confirmado Didio I. Afonso da Costa.— Compareça na 2ª Secção da Secretaria.

## Ministerio da Guerra

## Requerimentos despachados

Dia 30 de julho de 1903

Marechal reformado Jeronymo Rodrigues de Moraes Jardim, pedindo inclusão do seu filho na classe dos alumnos gratuitos do Collegio Militar.—Não ha vaga.

Major João José da Luz, pedindo trancamento do nota.—Indeferido.

Major graduado reformado Liberato Augusto da Silva Ribeiro, pedindo rectificação na sua patente de reforma da computação do seu tempo de serviço.—Nada ha que deferir, em vista da informação do Supremo Tribunal Militar.

Major honorario asylo Joaquim Vieira de Almeida, pedindo pagamento de differença de etapa.—Nada ha que deferir, em vista da informação da Direcção de Contabilidade da Guerra.

Major da guarda nacional José da Costa Rego Lima, pedindo patente do posto de major honorario do exercito.—A patente do requerente foi remetida á Alfandega de Pernambuco em 13 de abril de 1892.

Capitão José Capitulino Freire Gumeiro, pedindo pagamento de differença de gratificação de exercicio do cargo de quartel-mestre que exerceu na extincta Escola do Ceará.—Indeferido, em vista da informação da Direcção de Contabilidade.

Capitão Bruno Stollfeld, certidão pelo 14º regimento de cavallaria.—Dê-se certidão.

Primeiro tenente José Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, pedindo traslado de certidão de idade.—O requerente não apresentou certidão de idade ao matricular-se.

Tenente Gaudêncio Pereira, cancellamento de nota de reprehensão.—Indeferido.

Tenente honorario Manoel Nonato Ferreira Baptista, pedindo remessa da patente de tenente honorario.—A patente do requerente já foi remetida ao Thesouro Federal.

Alfere João Luiz Gomes Junior, pedindo certidão da vida officio de seu pai.—Dê-se certidão.

Alfere João Martins Vianna, pedindo attestado para instruir uma petição.—Entregue-se ao interessado.

Alfere Eduardo Carlos Ottengy, pedindo modificação no seu nome.—Indeferido.

Alfere João Baptista da Conceição, pedindo para que lhe seja descontado de sua praça, e não do posto que tem, os tres mezes de prisão a que foi condemnado.—Indeferido.

Sargento Armando da Oliveira Guimarães, pedindo pagamento das gratificações de amannento da Direcção de Saude.—Dirija-se á delegacia fiscal do Rio Grande, á qual compete processar a sua divida relativa ao exercicio findo.

Ex-cabo Harel Barbosa de Andrade e soldado reformado José Maria dos Santos, pedindo inclusão no Asylo de Invalidos da Patria.—Indeferidos, em vista do parecer da junta de inspecção.

Ex-soldados Evaristo Antonio Villas Boas e Balduino David dos Santos, inclusão no Asylo de Invalidos.—Indeferidos.

Ex-praça José Freire Ludvicos, segunda via da certidão dos seus assentamentos.—Indeferido, em vista do aviso de 2 de março de 1854.

Dr. Publio Ferreira Baptista, readmissão no quadro dos medicos adjuntos do exercito.—Indeferido.

Torquato Vieira de Jesus, voluntario da Patria, diploma e medilha geral da campanha do Paraguay.—Prova o que allega.

Smart & Comp., concessão do prazo de dous mezes para apresentação de uma proposta.—Não podem ser attendidos.

Pharmaceutico Francisc Castollar Pinto, nomeação de pharmaceutico adjunto.—Não ha vaga.

Maria Leonor de Pontes Lassance, remissão dos seus moveis do proprio nacional em que reside para outro, durante o tempo dos concertos que vão ser feitos no referido proprio.—Concedo, em vista da informação do medico encarregado do hospital.

Egydio Hervé, matricula na Escola do Rio Pardo.—Selle o requerimento com estampilha federal.

Mario de Deus Fernandes, matricula na Escola do Rio Pardo.—Indeferido, visto estarem encerradas as matriculas.

Alzira de Assumpção Avila, certidão do que constar sobre o obito de seu marido.—Dê-se certidão.

Caetana Bahia Cordeiro do Oliveira, para que lhe sejam extensivos os favores de que gozam as viuvias das praças asylicas.—Indeferido.

Ludovina de Magalhães Silva, fixação o preço de um prelio que offereceu á venda a este ministerio.—Não convem.

Maria da Luz do Nascimento, pagamento de meia etapa.—Selle o documento com estampilhas federaes.

Hermínia de Andrade Ottengy, para que lhe seja abonada uma mensalidade dos vencimentos de seu marido.—Não ha que deferir.

Capitão Bruno Stollfeld, certidão pelo 14º regimento de cavallaria.—Deferido.

Maria Leonor de Pontes Lassance, permissão para guardar sua mobilia em um dos compartimentos que serviram de enfermaria do extincto hospital militar do Andarahy.—Selle o requerimento.

## Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directori Geral da Contabilidade

Epediente de 29 de julho de 1903

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitadas as seguintes providencias:

Sobre o pagamento da 15ª ao jornal *O País*, de publicações feitas em proveito da Directori Geral de Estatística, em junho ultimo (aviso n. 1.976);

Sobre o pagamento pela Delegacia em Londres da importancia de Fra. 61.562,81, que, calculada ao cambio de 27 d. (353,301), corresponde a 21.750\$202, ouro, ao Correio da Grã-Bretanha, dovida ao Correio do Estado de Orange pelo transit territorial e marítimo das correspondencias expedidas pelo Correio brasileiro no corrente anno (aviso n. 1.977).

— Foram remettidas ao Tribunal de Contas as seguintes cópias:

De o contracto celebrado pela Administração dos Correios do Districto Federal para concerto de escale de mudica do edificio em

que funciona a mesma administração (aviso n. 84);

Do decreto n. 4.911, de 28 do corrente mez, abrindo a este ministerio o credito especial de 300:000\$ para occorrer ás despezas com o custoio das propriedades necessarias ás obras do porto do Rio de Janeiro e serviços preliminares das mosmas obras (aviso n. 85);

Do de n. 4.910, da mesma data, idem idem de 160:000\$ para occorrer ás despezas do melhoramentos de que precisa a Estrada de Ferro D. Thereza Christina (aviso n. 86);

Do de n. 4.912, da mesma data, idem idem de 500:000\$ para occorrer ás despezas com a construção do prolongamento da Estrada de Ferro de Baturité (aviso n. 87);

—Autorizou-se o director da Estrada do Ferro Central do Brazil a receber no corrente anno o material que fora encomendado em novembro de 1902 á casa Siemens & Halske (aviso n. 34).

—Communicou-se ao director dos Telegraphos o deferimento do requerimento do telegraphista de 3ª classe Julio Campos do Amaral, pedindo para consignar mensalmente a quantia de 80\$ á Sociedade Cooperativa Militar do Brazil (aviso n. 35).

Dia 30

Ao mesmo Ministerio foram solicitadas as seguintes providencias:

Sobre o pagamento do 320\$ ao guarda-flo de 2ª classe aposentado da Repartição Geral dos Telegraphos Antonio de Padua, ordenados que deixou de receber no periodo de 1 de setembro a 31 de dezembro de 1900 (aviso n. 1.978);

Sobre o de 960\$ ao mesmo, idem que deixou de receber durante o anno de 1901 (aviso n. 1.979);

Sobre a multa de 3:536\$458 á Companhia Novo Lloyd Brasileiro, por ter deixado de realizar a primeira viagem da linha da Bahia, no corrente mez (aviso n. 1.980);

Sobre o pagamento de 12.150\$ á mesma, subvenção pe a primeira viagem na linha do Norte pelo paquete *S. Salvador*, em junho ultimo (aviso n. 1.981);

Sobre o de 12.150\$ á mesma, idem pela quarta dita na referida linha pelo paquete *Maranhão*, em maio ultimo (aviso n. 1.982);

Sobre o de 279\$232 a diversos fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em maio ultimo, requisitado por officio n. 823 (aviso n. 1.983);

Sobre o de 3:493\$332 idem, multa de lei fornecida á mesma, em junho ultimo, requisitado por officio n. 825 (aviso n. 1.984);

Sobre o de 592\$469 idem, fornecimentos á mesma, em abril ultimo, requisitado por officio n. 842 (aviso n. 1.985);

Sobre o de 4:500\$ á Companhia Novo Lloyd Brasileiro, subvenção pela primeira viagem na linha do sul (Rio Grande) pelo paquete *Prudente de Moraes*, em junho ultimo (aviso n. 1.986);

Sobre o de 12:150\$ á mesma, idem pela segunda dita na linha do norte pelo paquete *Iris*, em maio ultimo (aviso n. 1.987);

Sobre o de 21:300\$760 a Joaquim Fernandes da Costa, conservação e custoio de vehiculos para o serviço das succursas, de janeiro a junho ultimo (aviso n. 1.988);

Sobre o de 7:500\$ ao mesmo, serviço de conservação de malas a cargo da Administração dos Correios do Districto Federal, de janeiro a junho ultimo (aviso n. 1.989);

Sobre o de 5:040\$, ao mesmo, serviço do transporte de malas a cargo da mesma, de janeiro a junho ultimo (aviso n. 1.990).

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 30 de julho de 1903

Communicou-se ao chefe interino da Comissão de Melhoramento do Porto de Pernambuco ficar approvada a designação qua fez do engenheiro Candido Acauã Ribeiro para exercer interinamente o cargo de auxiliar tecnico da dita commissão.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portaria de 29 do corrente, foram concedidos 60 dias de licença ao ajudante da agencia de Bello Horizonte, Octavio Barreto de Oliveira Braga.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 30 DE JULHO DE 1903

Presidencia interina do Sr. desembargador Guilherme Cintra — Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Tavares Bastos, Souza Pitanga, Salvador Moniz, Lima Drummond e Villaboin, procurador geral do districto.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 1.902 — Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; agravante, Manoel Corrêa do Lima Junior; aggravado, J. Antonio da Silva. — Deram provimento ao agravo para mandar que o juiz *a quo*, reformando o despacho agravado, classifique o agravante como credor chyrographario, contra os votos dos Srs. desembargadores Salvador Moniz e Lima Drummond.

N. 1.909 — Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; agravante, major Benedicto Novella da Silva; aggravados, Brando Simas & Comp. — Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 1.916 — Relator, o Sr. desembargador Guilherme Cintra; agravante, D. Rita da Silva Rodrigues; aggravados, D. Thereza Leonor de Castro Freitas e outros. — Não tomaram conhecimento do agravo por ter sido minutado fóra do prazo legal.

N. 1.917 — Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; agravante, João Ricardo Whyte; aggravados, Fry Mers & Comp. — Deram provimento ao agravo para mandar que o juiz *a quo*, reformando o despacho agravado, ordene a entrega das mercadorias constantes do livro a quo se refere o contracto do fls. 129.

Appellações civis

N. 2.533 — Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; appellante, commendador Casemiro de Sá Araujo Lima, testamenteiro e inventariante do espolio de Luiz Gonçalves Machado; appellados, José Marques Salvador Lessa e outros. — Negaram provimento á appellação, contra os votos dos Srs. desembargadores Tavares Bastos e Pitanga, que davam provimento em parte.

N. 2.754 — Relator, o Sr. desembargador S. Pitanga; appellante, Francisco Rodrigues da Silva Figueiredo; appellado, João Rodrigues de Oliveira. — Deram provimento a appellação para, julgando valido o processado, mandar que o juiz *a quo* julgue *de merito*, unanimemente.

N. 2.772 — Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; appellante, o conselho do Tribunal Civil e Criminal; appellados, An-

tonio Joaquim Pereira e outros. — Negaram provimento a appellação *ex-officio*, unanimemente.

DISTRIBUIÇÕES

Aggravos de petição

N. 1.832 — Aggravante, Francisco Alves Jorge Malta; aggravada, D. Maria de Oliveira Low. — Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

N. 1.918 — Aggravante, Manoel da Silva Carvalho, tutor dos menores Alzira Ferreira de Carvalho e Quintino Ferreira de Carvalho; aggravados, os syndicos da fallencia de Manoel Pereira dos Santos. — Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

Cartas testemunháveis

N. 170 — Supplicante, Luiz José da Costa Guimarães; supplicado, o juiz. — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 171 — Supplicantes, Paul Aron & Comp., supplicado, Banque Françoise du Brésil. — Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

N. 172 — Supplicante, coronel Joaquim Pedro Salgado; supplicado, Dr. Manoel Lavrador. — Distribuida ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

Appellação civil

N. 2.842 — Appellante, Joaquim Jansen de Faria; appellada, D. Maria Quintanilha do Amaral Faria. — Distribuida ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

Appellações commerciaes

N. 1.995 — Appellante, Francisco Djalma Monteiro; appellada, Candida Olympio de Lima Viegas. — Nova distribuição ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

N. 2.404 — Appellante, João Pinto Ferreira Leite; app. l. do, commendador Albino de Oliveira Guimarães. — Nova distribuição ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

N. 2.563 — Appellante, Jeronymo W. Oliveira; appellada, José Lino Pinheiro e Valle e outros. — Nova distribuição ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

N. 2.662 — Appellante, Casemiro Ribeiro Luiz, successor de Costa Mattos & Comp.; appellada, Loja Capitular Estrella do Norte. — Nova distribuição ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

N. 1.685 — Appellada, Caise General de Reports et Depots; appellado, Vi conde do Guahy. — Nova distribuição, ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Appellação commercial

N. 2.641 — Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; appellante, Antonio Pinto da Silva Junior; appellados, Alexandre Costa & Comp. e outros. — Negaram provimento á appellação, unanimemente.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

N. 2.776 — Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

Ns. 2.543 e 2.695 — Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

Appellações civis

Ns. 2.639 e 2.802 — Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

Ns. 2.531, 2.798 e 2.822 — Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

N. 2.181 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

COM DIA

Appellação commercial

Ns. 2.562 e 2.744.

Appellação-civil

N. 2.619.

NOTICIARIO

**Tribunal de Contas.** — Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 30 do corrente, o Sr. Dr. Presidente deste tribunal.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos :

N. 1.965, de 28 do corrente, pagamento de 72:885\$797, a diversos, de dormentes fornecidos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em julho corrente.

— Ministerio da Marinha — Avisos :

N. 1.214, de 15 do corrente, pagamento de 58:773\$705, a diversos, do fornecimento de varios artigos a este Ministerio, nos mezes de março a julho do corrente anno.

**Correio** — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje:  
Pelo *Orellana*, para S. Vicente e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 8.

Pelo *Heidelberg*, para os portos do norte, via Pernambuco, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo *Alexandria*, para Santos, Iguapo, Desterro, Itajaby, S. Francisco e Paranaguá, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 horas da manhã.

Amanhã:  
Pelo *Petropolis*, para Bahia e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 da tarde do hoje.

Pelo *Satellite*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9 objectos para registrar até ás 6 da tarde do hoje.

Pelo *Byron*, para Bahia, Pernambuco, Barbadas e Nova York, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Itaperuna*, para os portos do sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã.

**Directoria de Meteorologia**

— Serviço Meteorologico Nacional — Secção Urbana — Resumo das observações correspondentes ao dia 29 de julho de 1903:

ELEMENTOS OBSERVADOS	CIDADE	COPACABANA	POTAFOGO	S. FRANCISCO XAVIER
Evaporação á sombra.....	m/m	m/m	m/m	m/m
Chuva cahida....	3.7	3.2	3.0	1.1
Temperatura media de hontem	20°.65	20°.45	22°.60	20°.80

COMPANHIA DOCAS DE SANTOS

Mapa demonstrativo das mercadorias importadas directamente pelo porto de Santos, durante o mez de Junho de 1903, com seu valor correspondente, direitos de consumo, expediente, adicional, e isentos de todos os direitos

DENOMINAÇÃO DAS CLASSES	DIREITOS				GENÉROS LIVRES DE DIREITOS DE CONSUMO			GENÉROS LIVRES DE DIREITO DE CONSUMO E EXPEDIENTE POR LEIS, ORDENS E CONTRACTOS ESPECIAES.	
	Valor official	Papel	Ouro	Valor official	Expediente	Adicionaes	Valor official	Direitos que deveriam pagar	
1. a Animas vivos e dissecados.....	49:44\$000	1:50\$000	530\$000	—	—	—	1:031\$300	—	
2. a Cabellos, pellos e pennas.....	23:72\$182	8:93\$563	2:97\$185	—	—	—	138\$240	6\$120	
3. a Pelles e couros.....	50:83\$081	44:55\$896	3:85\$462	—	—	—	—	—	
4. a Carnes, peixes, materias oleosas e outros productos de animaes.....	321:96\$3983	94:17\$755	20:72\$618	—	—	—	—	—	
5. a Marfim, madreperola, tartaruga e outros despojos de animaes.....	5:77\$466	2:34\$714	78\$436	—	—	—	—	—	
6. a Fructas.....	34:11\$890	12:90\$175	4:30\$125	—	—	—	—	—	
7. a Legumes, farinaceos e cereaes.....	948:429\$350	93:53\$260	26:07\$350	—	—	—	—	—	
8. a Plantas, folhas, flores, sementes, raizes, cascas, forragens e especiarías.....	339:133\$475	67:06\$694	22:04\$204	—	—	—	—	—	
9. a Sumos ou succos vegetaes, bebidas alcoolicas e fermentadas e outros liquidos.....	883:875\$640	318:38\$781	79:28\$448	—	—	—	—	—	
10. a Materias ou substancias de perfumaria, tinturaria, pintura e outros usos.....	281:989\$670	100:62\$449	28:54\$056	—	—	—	—	—	
11. a Productos chimicos, composições pharmaceuticas e medicamentos em geral.....	428:050\$477	95:70\$693	14:190\$174	—	—	—	—	—	
12. a Madeira.....	76:99\$873	27:61\$457	9:58\$265	—	—	—	—	—	
13. a Canna da India, bambu, junco, rotim, vime e outros cipós.....	2:826\$420	74\$795	248\$205	—	—	—	—	—	
14. a Palha, esparto, cairo, pita, piassava, paina e outras materias filamentosas.....	46:35\$870	5:14\$825	1:71\$444	—	—	—	—	—	
15. a Algodão.....	544:32\$013	205:23\$715	52:77\$533	—	—	—	—	—	
16. a Lã.....	1:6:219\$862	52:217\$197	17:420\$491	—	—	—	—	—	
17. a Linho.....	384:95\$948	67:947\$646	17:618\$564	—	—	—	—	—	
18. a Seda.....	75:82\$507	28:84\$762	8:766\$228	—	—	—	—	—	
19. a Papel e suas applicações.....	437:716\$542	33:904\$500	14:31\$511	—	—	—	—	—	
20. a Pedras, terras e outros mineraes.....	75:305\$903	48:60\$399	6:701\$796	179:345\$260	17:93\$4526	—	3:586\$190	68\$685	
21. a Louca e vidros.....	124:872\$101	45:37\$225	14:470\$295	—	—	—	24\$000	7\$200	
22. a Ouro, prata e platina.....	1:017\$863	17\$278	57\$092	—	—	—	—	—	
23. a Cobre e suas ligas.....	44:402\$449	12:75\$421	4:232\$339	—	—	—	—	—	
24. a Chumbo, estanho, zinco e suas ligas.....	8:457\$160	2:55\$950	851\$650	—	—	—	—	—	
25. a Ferro e aço.....	642:773\$981	427:35\$639	24:790\$785	—	—	—	—	—	
26. a Metalloides e varios metaes.....	1:549\$800	299\$220	86\$740	—	—	—	—	—	
27. a Armamento e outras obras de arneiro, objectos de munição e petrechos de guerra.....	11:279\$340	4:230\$882	1:410\$293	—	—	—	—	—	
28. a Obras de cutelaria.....	17:343\$140	6:469\$355	2:456\$482	—	—	—	—	—	
29. a Obras de relojaria.....	7:352\$830	4:79\$330	697\$110	—	—	—	—	—	
30. a Carras e outros vehiculos.....	34:402\$800	7:800\$196	2:600\$164	—	—	—	—	—	
31. a Instrumentos e objectos physicos, chimicos e opticos.....	66:447\$237	7:605\$294	2:555\$431	—	—	—	—	—	
32. a Instrumentos e objectos cirurgicos e dentarios.....	43:301\$592	1:75\$013	58\$335	—	—	—	—	—	
33. a Instrumentos de musica e seus pertences.....	25:364\$220	9:511\$583	3:170\$527	—	—	—	—	—	
34. a Machinas, appaarelhos, ferramentas e utensilios diversos.....	471:146\$363	50:976\$312	14:650\$698	—	—	—	—	—	
35. a Varios artigos.....	55:25\$334	21:346\$92	7:122\$215	—	—	—	—	—	
Preliminares.....	24:214\$449	7:822\$680	2:599\$051	—	—	—	—	—	
	6:003:339\$141	1:534:881\$282	444:542\$951	180:217\$260	18:02\$726	1:802\$172	154:151\$782	37:561\$036	

# COMPANHIA DOCAS DE SANTOS

Movimento geral do porto de Santos, por entradas e saídas, durante o período de janeiro a junho de 1903

NACIONALIDADE	ENTRADAS DE VAPORES			ENTRADAS DE NAVIOS Á VELA			NACIONALIDADE	SAIDAS DE VAPORES			SAIDAS DE NAVIOS Á VELA		
	Quantidade	Tripolação	Tonelagem de registro	Quantidade	Tripolação	Tonelagem de registro		Quantidade	Tripolação	Tonelagem de registro	Quantidade	Tripolação	Tonelagem de registro
Allemaes . . . . .	61	3.403	434.473	3	40	2.016	Allemaes . . . . .	61	3.211	146.928	4	63	3.286
Austriacos . . . . .	7	265	43.027	—	—	—	Austriacos . . . . .	7	274	13.222	—	—	—
Argentinos . . . . .	2	53	2.254	—	—	—	Argentinos . . . . .	2	53	2.254	—	—	—
Belgas . . . . .	6	229	16.142	—	—	—	Belgas . . . . .	5	190	43.916	—	—	—
Brasileiros . . . . .	166	6.234	86.961	34	207	2.650	Brasileiros . . . . .	165	6.202	86.210	33	197	2.416
Dinamarquezes . . . . .	—	—	—	2	18	563	Dinamarquezes . . . . .	—	—	—	2	48	563
Franceses . . . . .	53	4.623	112.979	—	—	—	Franceses . . . . .	53	4.609	112.978	—	—	—
Hespanhoes . . . . .	3	155	6.653	1	17	995	Hespanhoes . . . . .	3	155	6.653	1	17	995
Inglezes . . . . .	84	4.915	186.402	7	63	4.305	Inglezes . . . . .	83	4.873	183.847	6	57	2.422
Italianos . . . . .	21	1.404	44.936	—	—	—	Italianos . . . . .	20	1.335	42.783	—	—	—
Portuguezes . . . . .	—	—	—	4	6	148	Portuguezes . . . . .	—	—	—	—	—	—
Russos . . . . .	—	—	—	2	46	571	Russos . . . . .	—	—	—	3	23	949
Suecos-Noruegos . . . . .	4	94	5.775	10	97	2.036	Suecos-Noruegos . . . . .	4	94	5.775	9	87	3.510
	410	21.375	629.632	60	464	45.304		403	20.993	614.566	58	462	14.144

Companhia de Docas de Santos, em 4 de julho de 1903 — Alvaro Ramos Fontes, superintendente.

# COMPANHIA DOCAS DE SANTOS

Mapa demonstrativo do movimento das embarcações no período de janeiro a junho de 1903

QUANTIDADE	NACIONALIDADES	VAPORES				NAVIOS Á VELA											
		IMPORTAÇÃO		EXPORÇÃO KILOGS.	TONELAGEM DE REGISTRO	TRIPOLAÇÃO	METROS OCUPADOS	ÁGUA FORNECIDA METROS V <sup>3</sup>	IMPORTAÇÃO		EXPORÇÃO KILOGS.	TONELAGEM DE REGISTRO	TRIPOLAÇÃO	METROS OCUPADOS	ÁGUA FORNECIDA METROS V <sup>3</sup>		
Directa	A granel kilogs.	Directa	A granel kilogs.						Directa	A granel kilogs.							
55	Allemaes . . . . .	31.600.420	1.159.200	86.901.600	137.327	2.924	6.191	6.061	4	Allemaes . . . . .	2.224.220	2.035.820	1.471.330	3.236	82	267	48
7	Austriacos . . . . .	1.411.530	—	10.986.410	43.222	271	699	850	33	Brazileiros . . . . .	642.040	—	2.177.300	2.345	196	871	9
2	Argentinos . . . . .	3.741.500	—	203.860	2.254	53	164	—	2	Dinamarquezes . . . . .	3.032.360	—	465.560	563	18	403	0
16	Brasileiros . . . . .	1.602.400	—	3.149.164	85.391	6.133	10.821	2.912	6	Franceses . . . . .	17.420	—	—	3.422	52	340	0
5	Belgas . . . . .	2.638.230	—	9.203.500	13.916	190	616	—	1	Inglezes . . . . .	47.920	—	—	6	37	6	—
50	Franceses . . . . .	9.601.500	613.770	22.081.780	102.872	4.265	6.045	1.559	3	Portuguezes . . . . .	977.960	—	831.000	118	23	450	14
3	Hespanhoes . . . . .	4.114.049	—	67.770.830	6.653	135	329	293	10	Suecos-Noruegos . . . . .	2.859.940	—	3.336.220	949	97	514	39
84	Inglezes . . . . .	55.310.240	71.082.546	67.833.310	182.635	4.577	9.360	6.253	3	Pontões . . . . .	—	—	—	4.086	97	637	3
20	Italianos . . . . .	3.103.060	1.378.729	2.137.160	41.014	1.246	3.100	3.100									
3	Russos-Noruegos . . . . .	346.080	5.220.660	—	4.275	71	233	—									
166	Rebocadores . . . . .	—	—	—	—	—	—	—									
166.197.453		79.610.200	53.301.980	201.051.200	592.226	49.890	37.126	21.785	83		9.313.740	2.065.820	2.177.300	14.769	479	2.919	131

Companhia Docas de Santos, 4 de julho de 1903. — Alvaro Ramos Fontes, superintendente.

# COMPANHIA DO CAS DE SANTOS

Mapa demonstrativo do movimento das mercadorias importadas directamente pelo porto de Santos, durante os mezes de janeiro a junho de 1903, com seu valor correspondente, direitos de consumo, expediente, adicional e isentos de todos os direitos

DENOMINAÇÕES DAS CLASSES	DIREITOS			GENEROS LIVRES DE DIREITOS DE CONSUMO			GENEROS LIVRES DE DIREITOS DE CONSUMO E EXPEDIENTE, POR LEIS, ORDENS, E CONTRACTOS ESPECIAES		
	Valor official	Papel	Ouro	Valor official	Expediente	Adicional	Valor official	Expediente	Direitos, que deveriam pagar
1. Animaes vivos e dissecados	86:05\$300	7:30\$146	2:43\$267	1:310\$180	331\$018	32\$101	100\$000		
2. Cabellos, pellos e pennas	44:05\$3919	43:34\$5681	14:45\$227						
3. Pelles e couros	44:790\$542	110:41\$2930	91:91\$123						
4. Carnes, peixes, materias oleosas e outros productos animaes	2:32:08\$3686	701:23\$703	162:34\$880						
5. Marfim, madreperola, tartaruga e outros despojos animaes	32:19\$536	49:944\$27	6:61\$3200						
6. Fructas	475:53\$320	65:91\$149	21:97\$561						
7. Legumes, farinaceos e cereaes	40:419:08\$018	897:94\$313	217:35\$205						
8. Plantas, folhas, flores, fructos, sementes, raizes, cascas, forragens e especiarias	4:270:73\$406	247:94\$381	81:40\$3490	62\$000	61\$200	\$620	43:83\$230		
9. Sumos ou succos vegetaes, bebidas alcoholicas e fermentadas e outros liquidos	6:208:62\$320	2:280:18\$940	605:80\$377						
10. Materias ou substancias de perfumaria, tinturaria, pintura e outros usos	1:203:76\$301	440:51\$5131	122:73\$144						2:34\$3530
11. Productos quimicos, composicoes pharmaceuticas e medicamentas em geral	196:80\$3191	495:51\$430	71:217\$705	7:65\$4043	765\$404	765\$510	1:68\$4000		1:008\$000
12. Madeira	242:169\$597	92:45\$133	29:10\$168						
13. Canna da India, bambu, junco, rotim, vime e outros cipós	17:52\$820	6:761\$388	1:920\$402						
14. Palha, esparto, cairo, pita, piassava, palha e outras materias filamentosas	106:20\$291	35:62\$357	41:87\$384						
15. Algodão	3:542:38\$465	4:412:24\$222	337:56\$733						
16. Lã	1:234:70\$556	419:640\$566	115:70\$5947						
17. Linho	1:723:40\$333	526:614\$396	94:920\$497						
18. Seda	311:17\$205	439:70\$417	41:227\$181						
19. Papel e suas applicacoes	751:46\$339	182:30\$177	53:78\$368						3:624\$630
20. Pedras, terras e outros mineraes	713:63\$107	170:814\$326	56:44\$251	1:411:80\$536	141:180\$353	14:118\$035	52\$800		21\$600
21. Louca e vidros	588:554\$152	207:73\$3032	61:217\$223						
22. Ouro, prata e platina	8:922\$922	1:230\$795	432\$380						
23. Cobre e suas ligas	512:78\$3003	144:65\$752	48:198\$214						
24. Chumbo, estanho, zinco e suas ligas	107:05\$3056	32:288\$800	10:762\$320						
25. Ferro e aco	3:483:76\$3791	741:278\$441	206:047\$327	48:330\$666	4:893\$366	489\$396	165:14\$420		32\$3800
26. Metalloides e varios metaes	16:823\$495	2:701\$708	900\$567						206\$203
27. Armamento e outras obras de armeto, objectos de municao e petrechos de guerra	79:219\$400	30:184\$905	10:061\$359						45:490\$646
28. Obras de cotelaria	85:146\$480	32:077\$220	40:685\$326						185\$000
29. Obras de relojaria	35:720\$320	9:836\$215	3:365\$145						
30. Carrros e outros vehiculos	965:394\$706	223:080\$756	62:640\$188	8:732\$030	873\$205	873\$320	231:234\$500		69:360\$150
31. Instrumentos e objectos mathematicos, physicos, quimicos e opticos	329:72\$330	40:361\$405	13:420\$163	6:269\$320	626\$322	626\$693	116\$666		21\$500
32. Instrumentos e objectos chirurgicos e dentarios	107:34\$311	12:577\$206	4:191\$523						
33. Instrumentos de musica e seus pertences	87:25\$5342	32:720\$24	40:907\$167						
34. Machinas, apparelhos, ferramentas e utensilios diversos	2:198:01\$192	282:741\$704	79:617\$151	41:061\$400	2:805\$590	151\$074	426:454\$263		43:471\$213
35. Varios artigos	417:93\$522	156:700\$329	50:474\$766						40:060\$800
Preliminares	411:96\$342	43:163\$145	14:241\$149	1:321\$900					31:230\$950
	40:551:93\$322	40:091:198\$422	2:090:842\$911	1:520:090\$155	151:615\$031	15:032\$018	664:600\$079		184:741\$077

### COMPANHIA DOCAS DE SANTOS

Mappa demonstrativo das mercadorias vindas do interior do Estado em vagões da S. Paulo Railway Company, descarregadas no caes desta Companhia, durante os mezes de janeiro a junho do corrente anno

MEZES	PESO EM KILOGRAMMAS													QUANTIDADE DE VAGÕES	PESO TOTAL EM KILOGRAMMAS
	Alcool	Café	Cerveja	Chifres	Couros	Farelo	Folhão	Ferro velho	Gelo	Madeira	Sola	Tecidos	Diversas mercadorias		
Janeiro		2.533.080	18.750	10.650	78.100	613.440			23.000	4.570	13.440			428	3.205.030
Fevereiro		1.818.510	21.770	11.420	3.417	161.800								288	2.052.977
Março		2.104.920	24.030	15.800	90.427	660.400			32.000		10.680			455	2.918.227
Abril		1.413.960	16.450	9.600	121.920	345.000			46.000		5.533		9.850	284	1.997.713
Maió		2.953.560	12.150	16.360	39.100	535.400		171.640	4.500			18.418	33.416	420	2.881.514
Junho	15.000	1.882.080	19.875	9.900	124.070	306.010	37.260	442.992	62.000		21.500	18.948	30.867	424	2.973.500
Total	15.000	11.866.110	112.995	76.730	456.561	2.625.050	37.260	614.630	167.500	4.570	51.153	37.366	74.133	2.209	16.141.991

OBSERVAÇÕES.— Fez-se mais, para o serviço da Secção da Construcção, o transporte de :

MEZES	QUANTIDADE DE VAGÕES				
	Aterro	Cal	Carvão	Madeira e dormentes	Tijollos e telhas
Janeiro	1.139				5
Fevereiro	1.503				3
Março	1.798	1		12	19
Abril	1.650			5	2
Maió	1.726	3			1
Junho	1.627			4	6
Total	9.448	5		21	24

Companhia Docas de Santos, 2 de julho de 1903.— Alvaro Ramos Fontes, superintendente.

### COMPANHIA DOCAS DE SANTOS

Mappa demonstrativo do movimento de mercadorias embarcadas em wagons da S. Paulo Railway Company, no caes desta Companhia, durante os mezes de janeiro a junho de 1903

MEZES	MERCADORIAS DIVERSAS			BAGAGENS DE IMMIGRANTES			TOTAL		
	Quantidade de wagons	Quantidade de volumes	Peso em kilogrammas	Quantidade de wagons	Quantidade de volumes	Peso em kilogrammas	Quantidade de wagons	Quantidade de volumes	Peso em kilogrammas
Janeiro	3.390	199.669	24.065.629	5	83	5.670	3.395	199.752	24.071.229
Fevereiro	3.821	219.708	28.083.877	6	68	4.200	3.827	219.776	28.088.067
Março	3.407	232.255	24.478.837	7	93	6.170	3.414	232.348	24.485.007
Abril	3.191	171.524	25.267.630	7	70	3.140	3.198	171.594	25.270.770
Maió	3.692	182.670	28.809.961	4	52	2.650	3.696	182.722	28.812.611
Junho	2.613	130.753	30.517.910	4	41	3.520	2.617	130.794	30.521.430
Somma	20.054	1.136.579	151.323.834	33	407	25.350	20.087	1.136.936	151.349.184

No mappa acima estão incluídas as mercadorias a granel, seguintes :

MEZES	CARVÃO	SAL	FERRO GUZZO
Janeiro	Kilogs. 12.919.050	Kilogs. 410.610	Kilogs. 218.140
Fevereiro	10.289.830	1.859.480	152.620
Março	8.769.950	1.660.140	—
Abril	9.249.760	2.038.800	105.810
Maió	17.960.690	2.278.120	—
Junho	11.578.710	2.061.430	101.720
Somma	70.764.990	10.251.370	578.200

Companhia Docas de Santos, em 2 de julho de 1903.— Alvaro Ramos Fontes, superintendente.

## COMPANHIA DOCAS DE SANTOS

Mappa demonstrativo dos generos de exportação despachados nesta Companhia, durante os mezes de janeiro a junho de 1903

ESPECIE	EXPORTAÇÃO												TOTAL GERAL	
	DIRECTA													
	JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO		ABRIL		MAIO		JUNHO		Volumes	Peso
	Volumes	Kilog.	Volumes	Kilog.	Volumes	Kilog.	Volumes	Kilog.	Volumes	Kilog.	Volumes	Kilog.		
Animacs.....	25	5.070	11	1.940	30	4.100	23	3.360	47	2.500	33	6.600	40	23.480
Borracha.....	43	1.899	8	537	66	2.712	100	4.680	193	9.972	88	3.650	501	23.410
Café.....	632.769	39.692.230	690.586	41.437.160	431.187	25.871.121	454.682	27.278.760	438.416	26.273.350	676.391	50.402.106	3.354.039	200.902.741
Cera.....	—	—	—	—	—	—	44	1.041	—	—	—	—	14	1.301
Cereaes.....	—	—	201	12.530	79	5.855	—	—	500	31.609	1	60	781	54.503
Chifres.....	15.020	10.700	20.700	23.820	21.400	12.840	10.800	6.480	23.201	43.874	23.340	14.014	433.161	881.728
Couros.....	3.124	81.100	941	20.500	4.100	10.637	5.175	123.520	2.081	49.792	5.631	135.498	21.102	514.077
Crina.....	—	—	1	85	—	—	—	—	2	103	—	—	3	188
Esteras.....	6.700	11.600	1.845	2.970	11.500	11.500	208	8.400	1.550	4.715	3.25	8.000	25.082	47.845
Farelo.....	12.124	484.960	4.120	161.800	16.210	744.500	6.000	315.000	10.798	534.900	4.014	202.200	51.196	2.476.360
Ferro velho.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	117.690	—	461.145	—	106.235
Fructas.....	—	—	—	—	5.370	47.330	6.611	70.200	8.155	72.383	3.561	33.847	23.697	321.840
Gelo.....	—	50.800	—	11.200	—	36.250	—	56.000	—	15.250	—	63.000	—	232.500
Madeira.....	3.043	7.130	—	—	—	—	—	—	—	—	76	7.960	5	35.090
Mel.....	—	—	—	—	—	—	5	315	—	—	—	—	3.119	315
Miñeras.....	113	6.608	30	1.625	—	—	6	2-8	—	—	21	1.752	178	10.273
Sal.....	217	10.000	34	2.040	520	15.500	180	10.800	40	4.800	260	15.600	1.030	58.740
Sola.....	—	—	—	—	—	—	—	—	10	1.300	—	—	10	1.300
Varios generos...	720	20.917	786	26.112	908	44.906	1.070	31.598	1.205	26.197	1.136	24.705	5.895	174.435
Somma.....	703.899	40.383.024	728.263	41.703.369	401.199	26.897.280	485.754	27.943.482	486.214	27.491.726	717.933	41.380.787	3.613.259	205.501.668

ESPECIE	EXPORTAÇÃO												TOTAL GERAL	
	CABOTAGEM													
	JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO		ABRIL		MAIO		JUNHO		Volumes	Kilogs.
	Volumes	Kilogs.	Volumes	Kilogs.	Volumes	Kilogs.	Volumes	Kilogs.	Volumes	Kilogs.	Volumes	Kilogs.		
Anagem.....	253	78.901	—	—	105	33.040	120	38.400	75	22.950	35	10.950	597	189.241
Animacs.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	14	2.000	14	2.000
Algodão.....	—	—	7	208	4	268	—	—	10	440	—	—	21	916
Café.....	235	17.400	6.459	387.510	231	16.860	1.251	75.210	2.636	161.760	2.183	130.520	13.158	759.020
Calçados.....	23	1.131	12	678	5	375	2	213	2	158	3	102	47	2.687
Carvão.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	516.000	—	516.000
Coreas.....	—	—	101	6.070	—	—	—	—	—	—	621	37.560	722	43.630
Corveja.....	786	59.254	931	70.955	954	72.653	925	71.970	955	72.721	816	62.111	5.367	409.654
Chapéos.....	10	502	7	464	3	431	29	1.367	13	891	33	3.284	38	6.945
Farelo.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2.456	98.210	2.456	98.210
Fazendas.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	15	1.014	15	1.014
I.R.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	8	823
M a s s a alimenticia.....	—	—	460	4.140	570	5.130	871	3.388	290	1.800	155	1.395	2.256	15.853
Molduras.....	4	1.050	13	3.300	3	623	8	2.202	18	4.301	15	3.917	61	15.453
Sola.....	110	13.400	10	600	93	11.377	83	7.613	22	1.400	265	26.470	613	60.830
Tecidos.....	377	35.033	401	47.063	664	70.496	784	84.242	953	97.291	828	97.621	4.011	431.696
Valores.....	1	10	2	51	3	12	2	25	1	30	—	—	9	141
Varios generos...	1.696	91.657	1.963	102.446	954	115.135	4.827	210.014	2.590	136.961	3.312	87.877	15.842	811.420
Somma.....	3.575	298.038	10.366	63.518	3.645	356.363	8.410	521.910	7.542	501.473	11.257	1.108.761	41.795	34.20.063

**Observatorio do Rio de Janeiro - Boletim meteorologico - Dia 23 de julho de 1903.**

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		Céu		PHENOMENOS DIVERSOS
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m....	762.8	17.9	13.4	88	1.2	NW	0.0	Limpo	
4 h. m....	761.9	17.3	13.2	90	2.2	NW	0.3	CK	
7 h. m....	762.8	16.5	13.4	95	1.7	NNW	0.2	CK. S	
10 h. m....	763.3	20.1	13.9	78	2.0	NNW	0.3	CK	
1 h. t....	760.9	25.2	10.5	42	1.9	ENE	0.1	C	
4 h. t....	759.3	25.1	13.4	57	3.3	SSE	0.1	CK	
7 h. t....	759.4	24.4	13.0	57	2.5	SSE	0.2	CK	
10 h. t....	760.4	21.4	12.3	65	2.8	NW	0.4	C. CK	
<b>Médias</b>	761.35	21.15	12.89	71.6	2.1	—	0.2	—	—

Temperatura : Maximo, ás 4 h. da tarde, 28° 0 ; minimo, ás 7 h. da manhã, 15° 0.  
 Evaporação em 24 horas, 2.5.—Ozone: ás 7 h. da m. 0 ; ás 7 h. da n. 1.  
 Horas de insolação : 8 h. 30 m.

**Observatorio do Rio de Janeiro - Boletim Meteorologico - Dia 29 de julho de 1903.**

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉU		PHENOMENOS DIVERSOS
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m....	759.4	20.4	12.3	69	4.0	NW	0.1	CK	
4 h. m....	759.0	19.4	12.1	72	3.0	NW	0.1	CK	
7 h. m....	760.1	18.5	12.8	81	4.0	NW	0.1	CK	
10 h. m....	761.2	23.4	14.6	69	2.0	NW	0.1	C	
1 h. t....	760.2	23.2	13.0	45	3.3	NNE	0.1	C. CK	
4 h. t....	758.2	30.2	13.6	42	2.5	NNE	0.6	C. CK	
7 h. t....	760.4	25.6	13.4	55	2.0	W	0.5	C	
	760.0	21.9	13.6	70	1.4	WNW	0.0	Limpo	
<b>Médias.....</b>	759.94	23.45	13.18	62.9	2.8	—	0.2	—	—

Temperatura Maximo ás 4 h. da tarde 29.5, minimo ás 7 h da manhã, 18.0  
 Evaporação em 24 horas 3.2/m. — Ozone: ás 7 h. da m. 0 ás 7 h. da n. 1.  
 Horas de insolação 9 h. 30 m.

**Obituario - Sepultaram-se no dia**

26 de julho 61 pessoas, sendo:

Nacionais.....	41
Estrangeiros.....	17
Do sexo masculino.....	61
Do sexo feminino.....	29
Do sexo feminino.....	32
Maiores de 12 annos.....	47
Menores de 12 annos.....	14
Indigentes.....	17

— No dia 27 do julho 31 pessoas, sendo:

Nacionais.....	22
Estrangeiros.....	12
Do sexo masculino.....	34
Do sexo feminino.....	9
Maiores de 12 annos.....	31
Menores de 12 annos.....	8
Indigentes.....	7

— No dia 23 de julho, 52 pessoas, sendo:

Nacionais.....	40
Estrangeiros.....	12
Do sexo masculino.....	52
Do sexo feminino.....	24
Do sexo feminino.....	23
Maiores de 12 annos.....	39
Menores de 12 annos.....	13
Indigentes.....	12

— No dia 29 de julho 34 pessoas, sendo:

Nacionais.....	23
Estrangeiros.....	11
Do sexo masculino.....	34
Do sexo feminino.....	17
Do sexo feminino.....	17
Maiores de 12 annos.....	34
Menores de 12 annos.....	23
Indigentes.....	8

**Santa Casa da Misericordia**  
 —O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 26 de julho, de 1903 o seguinte:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	945	721	1.666
Entraram.....	21	15	36
Sahiram.....	19	9	28
Falleceram.....	10	5	15
Existem.....	936	723	1.659

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 359 consultantes, para os quacs se aviaram 476 receitas.  
 Fizaram-se 23 extracções de dentes.

- No dia 28:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	926	720	1.646
Entraram.....	44	26	70
Sahiram.....	27	19	46
Falleceram.....	1	2	3
Existem.....	942	725	1.667

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 577 consultas, para os quaes se aviaram 641 receitas.  
Fizeram-se 39 extracções de dentes.

- No dia 29:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	942	725	1.667
Entraram.....	27	21	48
Sahiram.....	21	20	41
Falleceram.....	14	2	16
Existem.....	934	724	1.658

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 838 consultas, para os quaes se aviaram 1.034 receitas.  
Fizeram-se 1 extracção de dente e 14 obturações

## RENDAS PUBLICAS

### ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 29 de julho de 1903..... 5.955.427\$151

Idem do dia 30:  
Em papel..... 153.948\$986  
Em ouro..... 46.953\$372 200.902\$358  
6.156.329\$509

Em igual periodo de 1902... 6.488.579\$962

### RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada no dia 30 de julho de 1903..... 27.473\$335

Idem idem dos dias 1 a 30... 612.430\$319

Em igual periodo de 1902... 448.105\$968

### RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 30 de julho de 1903

Anterior.....	14.019\$822	
Consumo:		
Fumo.....	2.797\$500	
Bebidas.....	936\$680	
Fosforos.....	6.600\$000	
Calçado.....	896\$000	
Perfumarias...	163\$000	
Especialidades pharmaceuticas.....	960\$000	
Chapéus.....	1.243\$000	
Tecidos.....	1.874\$000	
Registro.....	240\$000	15.719\$160

Extraordinaria.....	2.271\$920
Deposito.....	56\$000
Renda com applicação especial.....	1.513\$417
Total.....	33.580\$319
Renda de 1 a 29 de julho de 1903.....	1.807.501\$466
Total.....	1.841.081\$785
Em igual periodo de 1902..	1.950.082\$570
Diferença para menos...	109.000\$785

## EDITAES E AVISOS

### Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações civil n. 2.619, appellant, Sociedade Euterpe Commercial Tenentes do Diabo; appellado, José Augusto do Souza Menezes, cesionario de Barras Rocha & Moreira; e commerciaes n. 2.502, appellant, João Gomes de Souza Loal; appellado, Banco da Lavoura e do Commercio do Brazil; n. 2.744, appellant, a Companhia de S. Luzaro, por sua comissão liquidante; appellados, os syndicos definitivos da mesma companhia e o Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil; terão lugar na sessão da Camara Civil do dia 3 proximo futuro ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, em 30 de julho de 1903.— O secretario, *Evairisto da Veiga Gonzaga*.

### Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica faço publico, para conhecimento dos interessados, que até o dia 31 do corrente mez, ás 3 horas da tarde, nesta secretaria, á rua João Clapp n. 17, se receberão propostas para os concertos de que trata o rebecador Republica, a serviço do Lazareto da Ilha Grande.

Versará a concorrência sobre o preço em globo das obras, prazo para sua execução e idoneidade dos concurrentes.

Os interessados encontrarão nesta secretaria as bases para o contracto e as explicações de que carecerem, as quaes poderão ser examinadas e fornecidas, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Para garantir a assignatura do contracto, os proponentes deverão depositar previamente no Thesouro Federal a quantia de 500\$, fazendo acompanhar as suas propostas não só dos recibos comprobatorios desse deposito, como ainda de documentos que provem for pago os impostos federaes de industrias e profissões.

Para que possam ser acceptas, as propostas deverão ser entregues em duas vias, sendo uma sellada e ambas datadas e assignadas, escriptas a tinta preta, sem emendas nem rasuras, com os preços por extenso e em algarismo, indicando precisamente a residencia, escriptorio ou officina dos concurrentes, em presença dos quaes serão abertas e lidas no dia, hora e local acima mencionados.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 21 de julho de 1903.— O secretario, *Dr. J. Pedrosa*.

### Recebedoria do Rio de Janeiro

#### IMPOSTO DE CONSUMO D'AGUA

De ordem do Sr. director interino, previo aos Srs. interessados que a cobrança, á bocca do cofre, do referido imposto, terá começo no dia 1 de agosto proximo.

Recebedoria, 23 de julho de 1903.— O sub-director, *Pereira da Cruz*.

## Tribunal de Contas

### CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente edital são intimados os representantes legaes do fallecido commissario de 3ª classe João Teixeira de Carvalho Junior para, no prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação deste, não só allegarem o que for a bem de seu direito e produzirem documentos relativamente ao alcance de 167\$554 apurado na liquidação das contas daquello responsavel, referentes ao periodo de 1 de maio a 31 de dezembro de 1901, em que serviu no cruzador *Tamandaré*, como constituirem procurador na sede deste tribunal ou declararem o domicilio para serem sciencificados das decisões proferidas, sob pena de revelia; tudo na fórma do art. 196 do regulamento anexo ao decreto n. 2.401, de 23 de dezembro de 1896.

Trecoira sub-directoria do Tribunal de Contas, 27 de julho de 1903.— O sub-director, *José Maria da Silva Portilho*.

### CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presidente edital é intimado o commissario de 5ª classe da armada, Oceano José Pinto, para, no prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação deste, não só allegar o que for a bem de seu direito e produzir documentos relativamente ao alcance de 6\$575, apurado na liquidação de suas contas do periodo de 27 de novembro de 1894 a 15 de março de 1896, tempo em que serviu no patacho *Caravelhas*, como constituir procurador na sede do Tribunal ou declarar o domicilio para ser notificado das decisões proferidas, sob pena de revelia, na conformidade dos arts. 195 e 197 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

3ª Sub-directoria do Tribunal de Contas, 24 de julho de 1903.— O sub-director, *José Maria da Silva Portilho*.

### Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector, faço publico, que, tendo-se extraviado as duas recibos da divida publica do valor de 1:000\$ e juros annuaes de 5% (antigos 6%), cada uma, ambas da emissão de 1870, pertencentes: a de n. 191.987 a Stockler Dolabella o a de n. 185.912 a Mercedes Dolabella, menor, filhos do finado João Gaspar Evangelista dos Santos, vão ser expellidos nos novos titulos si dentro do prazo legal não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 30 de julho de 1903.— *Emilio da Silva Guimarães*, 4º secretario.

### Alfandega do Rio de Janeiro

O inspector da Alfandega, de accordo com a circular n. 16, de 11 de março de 1897, faz publico que o Laboratorio Nacional de Analyses julgou nocivo á saude publica o seguinte producto:

Vinho, vindo de Bordéus, no vapor francez *Portugal*, entrado em 13 de julho de 1903, em oito quartolas, ns. 186 a 192, marca ED, consignadas a Edouard Delhomme.

A analyse deste producto, que é um vinho tinto, revelou a presença de 13,5% em volume de alcool de cheiro vinhosos e mais de duas grammas (2 gr. 87) de sulfato de potassio, por litro, o que é nocivo á saude.

Alfandega do Rio de Janeiro, 30 de julho de 1903.— O inspector, *Honorio Alonso Baptista Franco*.

### Comissariado Geral da Armada

#### COSTURAS

Esta repartição distribuo costuras no dia 1 de agosto proximo, ás senhoras matriculadas ns. 1 a 20 das quatro categorias.

Commissariado Geral da Armada, 30 de julho de 1903.— O secretario, *Pedro Nanes Coprêco de Sá*.

**Hospital de Marinha**

De ordem do Sr. contra-almirante graduado Dr. director do Hospital de Marinha, são chamados a comparecer hoje, 31 do corrente, ás 11 horas do dia, na Inspectoria de Saude Naval, no Quartel General de Marinha, afim de serem inspecionados de saude, os seguintes candidatos inscriptos par o concurso de escreventes do mesmo hospital:

Camillo Lellis Gomes de Queiroz, Manoel Vieira Lima, Esmeraldo Armindo Souza Lima, João Guerreiro Bogado, Manoel Pedro Garcia, Francisco Antonio Tavares, Samuel José Ribeiro, Oscar de Castro, Pedro Rodrigues de Mattos, Candido Lucio Bittencourt Junior, Eugenio Catão Mazza, Frederico Ortiz do Rego Barros, José Manoel Domingues, Bazilio de Assis Andrade, Edmundo Braga Isaac, Lino Loureiro, Pedro Ramos Ferreira, Polybio Cesar Ribeiro, Americo de Bulhões Marcial Mattos, Orlando Felipe F. Villa, Palermiano Dias Mendes, Alvaro do Rego Barros, Ernesto Alves de Paula e Joaquim Eutalio do Nascimento e Silva.

Os demais candidatos inscriptos e não contemplados nesta relação, comparecerão na Inspectoria de Saude, para idem, ao fim, no sabbado, 1 do agosto vindouro, ás 11 horas do dia.

Hospital de Marinha, 31 de julho de 1903. — *Gentil de Alencar*, commissario-almoxtarifista.

**Direcção Geral de Contabilidade da Guerra****RELAÇÃO DA ORDEM DOS PAGAMENTOS MENSAES****Primeiro dia**

Ministro—Gabinete e folha da Secretaria de Estado—Cas. militar da Presidencia, officiaes no Congresso e em outros ministerios—Estado Maior do Exercito, folha dos officiaes—Supremo Tribunal Militar e auditores e folha do Commando do 4º districto effectivos, avulsos e reformados officiaes dos corpos e Alunos—Escola Militar e Preparatoria do Realengo e Collegio Militar, folha do pessoal docente e administrativo—Intendencia Geral da Guerra, folha do pessoal administrativo—Consignações para alimento de familia.

**Segundo dia**

Direcção Geral de Engenharia, folha da administração—Direcção Geral de Artilharia—Direcção da administração—Direcção Geral de Artilharia, folha da administração—Direcção Geral de Contabilidade da Guerra—Officiaes reformados, de alferes a coronéis—Arsenal da Guerra, folha da administração—Intendencia Geral da Guerra, folha do pessoal civil—Tiro Nacional—Prets dos corpos—Folha dos officiaes alumnos das Escolas Militar e Preparatoria e pretos de alumnos.

**Terceiro dia**

Folha do pessoal auxiliar das Escolas Militar e Preparatoria—Fabrica de Cartuchos, folha do pessoal da administração—Fabrica de Polvora da Estrella, officiaes e praças—Asylo de Invalidos, folha do pessoal da administração—Hospital Central do Exercito, pessoal civil e sanitario—Laboratorio Chimico Pharmaceutico e de Bacteriologia e Deposito Sanitario—Sanatorio Militar—Estrada de Ferro de Lorena a Bemfica, officiaes e praças—Officiaes effectivos, avulsos, inclusive melicos e pharmaceuticos do quadro e adjuntos.

**Quarto dia em deante**

Ajustamento de contas a officiaes e tudo quanto não se determinou nos dias anteriores.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1903. — O director, *Carlos Corrêa da Silva Lage*.

**Intendencia Geral da Guerra****VENDA DE POLVORA**

A commissão competente desta repartição recebe propostas, no dia 8 do proximo mez de agosto, até ás 12 horas da manhã, para a venda da polvora abaixo especificada inservivel para os misteres do exercito.

84 cofres marca W. P. C. 91/93.

631 barris, sem marca, contendo cada um de um a nove kilos.

5 barris, marca P., contendo 30 kilos cada um.

As propostas para serem tomadas em consideração devem ser escriptas com tinta preta e em duplicata, selladas as primeiras vias e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-seo representante legalmente na occasião da sessão.

As propostas deverão declarar qual a qualidade e quantidade que pretenderem comprar.

Os pretendentes polo não examinar a polvora nos depositos da Ilha do Boqueirão, de onde a retirará por conta propria no prazo que lhe for concedido.

O proponente preferido é obrigado a entrar de uma só vez para a Direcção Geral de Contabilidade da Guerra com a quantia total da compra por elle effectuada, depois de approvada a proposta.

Para garantia da assignatura do respectivo contracto caucionará o proponente naquella Repartição a quantia de 1:000\$, cujo recibo exhibirá na occasião da abertura das propostas.

Nas propostas será declarado sujeitar-se o proponente a multa de 5% si se negar a assignar o respectivo contracto.

Nesta Repartição serão dadas quaesquer outras informações que forem necessarias. 1ª secção da Intendencia Geral da Guerra. 24 de julho de 1903. — Tenente-coronel *João Antonio de Carvalho*, chefe de secção.

**Directoria Geral dos Correios**

Tratando esta directoria, actualmento, de reformar, por completo, a collecção de sellos em circulação, por motivo de se acharem de todo inutilizadas as respectivas matrizes, julgou favoravel o ensejo, que se lhe depara, de instituir novos padrões de sellos, os quaes, no seu percurso pelo vasto territorio da União Postal Universal, possam dar permanente attestado da arte brasileira, ao mesmo tempo que narrem na eloquente linguagem da Philatelia os factos culminantes da nossa historia patria.

A realização desso *desideratum* depende unicamente do amor que á patria e á arte sempre manifestaram os artistas brasileiros, visto não dispor a Directoria Geral dos Correios dos meios necessarios para valiosamente retribuir o trabalho artistico a que dará origem o seu *appello*. Entretanto, e na medida das forças do respectivo credito, a Directoria Geral dos Correios procurará indemnizar do tempo dispendido nessa empreza áquelles que ao edital abaixo corresponderem. Assim é que esta directoria geral entre a convicção de que, realizado o certo arte artistico que ora propõe, ficarão os Estados Unidos do Brazil em condições de hombraer com os mais adiantados paizes da União Postal, no que diz respeito á riqueza artistica da sua collecção de sellos do Correo.

De ordem do Sr. Dr. director geral dos Correios, faço publico que, no prazo de 120 dias, a contar da data deste edital, serão aceitos nesta directoria desenhos para os novos padrões de formulas de franquia postal, em suas differentes especies e taxas. A concorrência á accettazione dos desenhos será regulada pelas clausulas infra:

1ª, serão escolhidos dez desenhos para sellos ordinarios, um desenho para sellos de taxa devida, um desenho para o sello official, um desenho para bilhetes postaes internos, um desenho para bilhetes postaes externos, um desenho para as cartas-bilhete internas e outro para as cartas-bilhete externas;

2ª, os desenhos para os sellos ordinarios serão respectivamente das taxas de 10, 20, 50, 100, 200, 300, 500, 700, 1.000 e 2.000 e deverão conter as palavras—CORREIO E. U. DO BRAZIL—e o valor da taxa em algarismos acompanhados da palavra—RÉIS;

3ª, o desenho para os sellos de taxa devida conterá, além das palavras exigidas na clausula 2ª, as palavras—TAXA DEVIDA;

4ª, o de-onho para o sello official conterá, além das palavras exigidas na clausula 2ª, as palavras—SELLO OFFICIAL;

5ª, os desenhos para os bilhetes postaes internos serão da taxa de 50 réis; para os externos, da de 100 réis; para as cartas-bilhete internas, da de 200 réis; e, para as externas, da de 300 réis. Estes desenhos deverão conter, na parte referente á indicação da taxa, o valor da mesma em algarismos acompanhados da palavra—RÉIS—e as palavras—CORREIO—E. U. DO BRAZIL;

6ª, todos os desenhos para os sellos como para illuminuras dos bilhetes postaes e das cartas-bilhete deverão representar, á vontade do artista, uma allegoria a um facto politico, scientifico, artistico, industrial, etc., da nossa historia patria, ou ser a representação do proprio facto;

7ª, o desenho para o sello official deverá conter a reproducção das armas da Republica;

8ª, é reservada toda a liberdade ao artista quanto ao estylo ou escola do seu desenho, bem como quanto á illuminura, cercadura ou moldura do mesmo. Não serão admittidos ao concurso os desenhos feitos a lapis ou a *fusin*;

9ª, é licito a um só concurrente apresentar um, dous ou mais desenhos, constituindo factos isolados, ou collecção concatenada dos mesmos factos;

10ª, os desenhos para os bilhetes postaes e cartas-bilhete internos ou externos deverão constar de uma parte relativa á taxa e seus caracteristicos, na forma da clausula 5ª, parte essa que deverá sempre occupar o angulo superior direito do desenho, o de uma illuminura ou cercadura, a qual não poderá occupar mais de um torço da superficie total do cartão ou carta-bilhete, podendo ser feita por um dos lados e pela parte superior ou inferior das mesmas formulas. Estes desenhos deverão ser feitos sem prejuizo dos dizeres apropriados e determinados pela Convenção, dizeiros esses que constam das formulas em uso;

11ª, os desenhos de sellos serão apresentados em forma rectangular e comprehendidos nas dimensões; minima de 0m,20x0m,25 e maxima de 0m,30x0m,35;

12ª, os desenhos em original deverão acompanhar as respectivas reproducções photographicas e nitidas, na escala de 1/100 isto é, a prova de um desenho de 0m,20x0m,25 não deverá exceder de 0m,020x0m,025. Aos desenhos para os bilhetes postaes ou cartas-bilhete que serão apresentados nas dimensões rigorosas de 0m,20x0m,27 deverão tambem acompanhar as reduções photographicas, nitidas, as quaes terão exactamente as dimensões das formulas actuaes, isto é, de 0m,135x0m,100;

13, os desenhos e suas reproducções photographicas serão entregues nesta directoria em envoltorio fechado sobre o qual só poderá ser escripta a indicação — CONCURSO DE SELLOS;

14, os autores marcarão os originaes que apresentarem com um signal ou pseudonymo,

que será reproduzido em carta fechada, na qual se ache declarado o nome do artista a que esse signal ou pseudonymo pertença;

15, as propostas serão abertas todas em um só dia, e só depois de aceitos os desenhos será feita a verificação do nome dos respectivos autores;

16, o exame e a escolha dos desenhos serão feitos por uma comissão, presidida pelo Sr. director geral e composta de pessoas que opportunamente o mesmo senhor convidará ou designará;

17, a directoria geral concederá por desenho escolhido e aceite uma indemnização de 200\$, a qual poderá ser recebida por um só concorrente, tantas vezes quantos forem os desenhos de sua autoria aceitos;

18, os autores de desenhos escolhidos e aceitos terão o direito de authenticar os seus originaes, appondo-lhes suas assignaturas;

19, nenhum original ou respectiva reprodução photographica, aceite ou não aceite, será restituído;

20, só poderão concorrer a este certamen os artistas nacionaes, residentes ou não no paiz;

21, nesta sub-directoria se darão aos Srs. concorrentes todos os esclarecimentos de que necessitarem.

Sub-directoria dos Correios, Rio de Janeiro, 2 de abril de 1903. — O sub-director, J. C. de Miranda e Horta.

**Estrada de Ferro Central do Brazil**

CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE TOMADA E ENTREGA DE BAGAGENS E MERCADORIAS A DOMICILIO, NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 4 do mez de setembro proximo futuro, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o serviço de tomada e entrega de bagagens e mercadorias a domicilio na cidade do Rio de Janeiro.

Os concorrentes deverão comparecer nesta secretaria no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente seladas, datadas e assignadas, com indicação de suas residencias e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 1:000\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, e bem assim a prova de estar o proponente quite com a Fazenda Municipal quanto ao pagamento do imposto de alvarás do licença para exercicio de negocio, profissão e industria.

As bases para o respectivo contracto acham-se á disposição dos interessados, nesta secretaria, para serem examinadas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 4 de julho de 1903. — O secretario, Manoel Fernandes Figueira.

**EDITAES**

**Decima Pretoria**

De citação do Réo Bernardino de tel, com o prazo de 20 dias

O Dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva juiz da 10ª pretoria, etc.

Faz saber que, correndo por este juizo um processo pelo crime de offensas phisicas em que é autora a justiça e réo Bernardino de tal, proprietario do kiosque da praça de S. Christovão da rua de S. Luiz Durão e achando-se o réo foragido pelo que não tem sido possível intimá-lo pessoalmente, ordenou, á requerimento do dr. 5º Adjunto dos Promotores Publicos, a intimação do mesmo réo por edital, que é o presente pelo qual o cita e chama, para que compareça, dentro do prazo de 20 dias contados da publicação deste no *Diario Official*, perante este juizo á rua de S. Christovão n. 331, affirm de

(ver processar sob pena de findo o mesmo prazo, ser processado e julgado na forma da lei. E para que chegue ao conhecimento do referido réo se passou o presente nesta Capital Federal, aos 30 de julho de 1903. — Eu Cleto José de Freitas, escrivão o escrevi. — *Elviro Carrilho da Fonseca e Silva.*

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal no Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lorem ou delle noticia tiverem ou interessar possa que no prazo de nove dias e no dia 31 de julho corrente depois da audiencia que costuma ser effectuada ao meio dia na casa n. 26 da rua Primeiro de março onde funciona este juizo, o porteiro do auditorio trará em publico pregão do venda e arrematação a quem mais der, e maior lance offerecer acima da avaliação as 7/100 partes do prédio abaixo descripto e penhorado a D. Dulce Duque Estrada Figueiredo pela Fazenda Nacional na execução que move, as quaes são os seguintes: O prédio terreo n. 55 da rua do General Bruce com tres janellas e uma porta de frente com portas de cantaria medi do 8m,7 por 24m,7 de comprimento, dividido em 8 quartos, sala de visita, sala de jantar, dispensa e cozinha, tendo quintal, parte cercada de muro e parte de cêrea; a construção do prédio é de pedra cal e tijollos, avaliado em 8:000\$ e as 7/100 partes em 560\$. E não havendo arrematante pelo preço da avaliação voltará o immovel á praça com o intervalo de oito dias e com o abatimento de 10 %; nesta ainda não encontrando lance superior, ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento irá á terceira praça com o mesmo abatimento de 10 % e com o mesmo intervalo de oito dias, nesta será arrematada pelo preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permitida acção do validade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem nas mesmas 7/100 partes do referido prédio quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo no dia e hora e lugar acima designados, e para que chegue ao conhecimento de todos o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume pelo porteiro dos auditrios que deverá passar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 23 dias de julho de 1903. Eu, José Anastacio Lopes Sobrinho, escrivão que escrevi. — *Godofredo Xavier da Cunha.*

**PARTE COMMERCIAL**

**Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal**

**CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA**

	90 dias	A vista
o're Lond. es.....	2 1/13	2 1/64
» Pariz.....	\$793	\$793
» Hamburgo.....	\$76	\$980
» Italia.....	—	\$735
» Po'uge.....	—	\$669
» Nova York.....	—	4\$114

L'ra esterlina, em moeda ..... 20\$250  
Ouro nacional em valores, por 1\$000 2\$219

Aplicoes geraes de 5 %, miudas	910\$00
Ditas geraes de 5 %, de 1:000\$00	954\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895 port.....	93\$000
Ditas idem idem de 1895, nom. .	854\$000
Ditas idem idem de 1897, port. .	1:030\$00
Ditas idem idem de 1897, nom. .	1:013\$60
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	177\$500

Ditas inscripções, de 3 %, port. .	880\$000
Ditas idem idem, nom.....	874\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 500\$, 5 %, nom.....	350\$000
Ditas idem idem idem, de 1:000\$, 5 %, port.....	720\$000
Banco da Republica do Brazil...	40\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	113\$000
Comp. Viação Ferrea Sapucahy	22\$000
Dita Ferro-Carril do Jardim Botânico.....	177\$500
Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 30 de julho de 1903. — <i>José Claudio da Silva, syndico.</i>	

**PATENTES DE INVENÇÃO**

N. 3.889 — *Memorial descriptivo accompanhado de um pedido de privilegio durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para o fabrico de um liquido denominado—Agua Soldada— para extincção da vegetação rasteira nos passeios, ruas, praças, etc., invenção de Francisco Marques Teixeira, residente nesta Capital*

A minha invenção consiste em um processo de fabricar a agua denominada—Soldada—á solução do hydrato de soda contendo carburetes, sulphuretos e chloruretos alcalinos.

As propriedades phisicas e chimicas do hydrato são exactamente identicas ás da potassa hydratada, devendo com udo notar-se que, ainda que tão deliquescente como esta, se torna efflorescente em presença do ar, porque o carbonato de soda, em que se transforma, é efflorescente, enquanto que o carbonato de potassa é deliquescente.

O hydrato de soda prepara-se de um modo inteiramente semelhante ao que se emprega para obter a potassa: isto é, sujeita-se á acção do fogo uma dissolução de carbonato neutro de soda misturada com cal.

Em resumo: Reivindico como ponto característico da minha invenção denominada —Agua Soldada— como acima fica dito, em ser o liquido ligeiramente amarelado, inodoro, de consistencia gommosa, conforme o grão para que é destinado.

O producto em questão não é nocivo á saúde, desde que não lhe seja dada outra applicação sinão aquella a que é destinado — á extincção da vegetação nas ruas e praças.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1903. — *Francisco Marques Teixeira.*

**ANNUNCIOS**

**Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro**

Pelo presente são convocados os accionistas desta companhia, possuilos de acções não integralizadas, a realizarem as suas cotas de capital na proporção de 90 %, até o dia 31 do corrente mez, no escriptorio da companhia, á rua de S. José n. 50.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1903. — *J. P. de Alencar Lima, presidente.*

**Companhia Federal de Fundição**

No escriptorio desta companhia á rua Theophilo Otto n. 91, sobrado, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o art. 147, do decreto n. 431, de 1 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1903. — *A directoria.*

Rio de Janeiro - Imprensa Nacional - 1903